

INDICAÇÃO N. 353 /2024

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 218, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência que, após lida no expediente, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador, a seguinte indicação:

“Atualizar dispositivo do Decreto nº 229 (P), de 04 de março de 1987, que dispõe sobre o Regulamento de Promoção de Praças da Polícia Militar de Roraima, conforme minuta de decreto anexa.”

JUSTIFICATIVA

A presente indicação objetiva que seja atendida, **na maior brevidade**, demanda dos militares pertencentes à Polícia Militar e ao Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, a qual envolve adequação do tempo mínimo de permanência na graduação de 3º Sargento, para respectiva promoção ao grau hierárquico seguinte, conforme minuta de Decreto anexa.

É oportuno destacar, que essa medida trará uma oxigenação em promoções na carreira policial e bombeiro militar, uma vez que há vagas em aberto a serem preenchidas, sendo essa atualização dos respectivos regulamentos de promoção, a medida administrativa necessária e legal a fim de possibilitar a materialização dessas promoções, fato este que será, sem dúvida, mais um passo para consolidar a permanente valorização do profissional de segurança pública, colocado em prática desde o início da atual gestão estadual.

Isto posto, reafirmando o objetivo da uniformização de critérios legais (interstício) na respectiva graduação PM/BM, este parlamentar sempre na defesa das demandas e pautas das corporações militares estaduais de Roraima e seus integrantes, apresenta esta Indicação com a minuta de Decreto anexa, e conta desde já com a sensibilidade e apoio da gestão do Sr. Governador Antônio Denarium para atendimento desta solicitação.

Boa Vista, 21 de agosto de 2024.



Dr. Claudio Cirurgião
Deputado Estadual

ANEXO I – MINUTA DE DECRETO ALTERA O RPP

DECRETO Nº - E, DE DE DE 2024.

“Dispõe sobre a alteração do Art. 12 do Regulamento de Promoção de Praças da Polícia Militar de Roraima, aprovado pelo Decreto nº 229(P), de 04 de março de 1987 e dá outras providências”;

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

Considerando que o Regulamento de Promoção de Praças é anterior a edição da Lei Complementar nº 194, de 12 de fevereiro de 2012 (Estatuto dos Policiais e Bombeiros Militares do Estado de Roraima);

Considerando a necessidade de adequação do Regulamento de Promoção de Praças ao novo ordenamento jurídico em vigor;

Considerando a reformulação nos Quadros da Polícia Militar de Roraima.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 12 do Decreto nº 229 (P) – E, de 04 de março de 1987, que dispõe sobre o Regulamento da Lei de Promoção de Praças da Polícia Militar de Roraima, modificado pelo Decreto nº 1.839, de 04 de dezembro de 1989, que passa a vigorar com a seguinte redação:

[..]

3) 3º Sargento – 04 (quatro) anos na graduação;

[...]

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 21 de setembro de 2022.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, de de 2024.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima